PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Exposição de Motivos**

Ex.mo. Sr. Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo oferecer contribuição financeira à intuição Comunidade Terapêutica Sementes de Amor para custeio de suas atividades estatutárias.

A entidade é parceira do Município na recuperação de dependentes químicos, reconhecida de utilidade pública municipal e com histórico de muitos e relevantes sérvios prestados à nossa população.

A parceria ora prendida já vem sendo praticada nos anos anteriores, não obstante não fora contemplada no orçamento do ano corrente com autorização legislativa para a sua manutenção ou previsão de repasse de recursos.

Assim, esperamos a pronta acolhida a esta proposição que resultará em importante contribuição para a melhoria da qualidade de vida de nossa gente, fortalecendo a instituição que a atua em prol da comunidade de Mariana.

Cordialmente,

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 25
Presidente Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 238
EM: 16/06/25/16:43
Julia Caldeira

**PROJETO DE LEI Nº 238/2025.**

*"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade que menciona e dá outras providencias".*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição às entidades abaixo nominadas, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a financiar despesas de custeio para realização de atividades desenvolvidas pelas instituições Comunidade Terapêutica Sementes do Amor.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com as entidades beneficiárias, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.786/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

**§ 2º.** Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o presidente da entidade beneficiada.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0024.2.590.3.3.50.43, fonte de recurso 1.500.0000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos – alocado no orçamento do corrente exercício da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 25

Presidente Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Folha: 60
Página: 1/ 1
Data: 11/06/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1109876/2025
Data do Bloqueio: 11/06/2025

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| Unidade: | 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS |
| Funcional: | 10.302.0024 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Projeto/Atividade: | 2.590 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE APOIO À SAÚDE |
| Elemento: | 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais |
| Código reduzido: | 191 | |

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

| Histórico | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Valor Desbloqueado | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000.1002 | 11/06/2025 | | 518.931,29 | 150.000,00 | 0,00 | 368.931,29 |

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA PRO 4506 COM A ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA SEMENTES DO AMOR PARA CUSTEIO COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LOCAL.

Fonte de Recursos:

| Número: | Descrição: | Valor: |
|---|---|---|
| 1.500.000.1002 | Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde 15%) | 150.000,00 |

Andetson Lopes Coelho Stoppa
***.***.236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 06 / 25
Presidente Secretário